



Município de Montes Claros-MG

PROCURADORIA-GERAL

PROJETO DE LEI N° _____, DE 01 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.153, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 5º, da Lei Municipal n.º 4.153, de 23 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – O produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da Municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública, bem como de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

Parágrafo Único. ...

...

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 01 de julho de 2024.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 01 de julho de 2024

Exmo. Sr.
Vereador Martins Lima Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-_____ /2024
Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da doura Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.153, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009”**.

O presente projeto de lei tem por objeto a alteração do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 4.153, de 23 de setembro de 2009, em razão da alteração implementada no art. 149-A, da Constituição da República, pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, permitindo que os Estados e Municípios possam utilizar recursos da Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública para fazer face às despesas com sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, contribuído sobremaneira com a segurança pública municipal.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros